



Mensagem nº 006/2026/PMG

Gonçalves, 30 de janeiro de 2026.

À sua Excelência a Senhora

MARIA ELIZA VIEIRA CARLOS DE ALMEIDA

Presidenta da Câmara Municipal de Gonçalves/MG

Excelentíssima Senhora Presidenta, Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que: ***"Altera a Lei Municipal nº 456, de 27 de fevereiro de 1989, que institui os feriados municipais da cidade de Gonçalves/MG, para acrescentar novos feriados religiosos, e dá outras providências."***

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a Lei Municipal nº 456, de 27 de fevereiro de 1989, para acrescentar novos feriados religiosos ao calendário oficial do Município de Gonçalves/MG, reconhecendo a relevância histórica, cultural, social e religiosa das tradicionais festas realizadas nas comunidades rurais do Município.

As festividades da Festa de São Sebastião (20 de janeiro), da Festa de Nossa Senhora do Bom Sucesso e São Benedito (primeira segunda-feira de agosto, na Comunidade dos Venâncios) e da Festa de Nossa Senhora dos Remédios (15 de agosto) representam expressões genuínas da fé, da identidade cultural e da tradição do povo gonçalvesense, sendo eventos que fortalecem os laços comunitários, promovem a integração social e fomentam o turismo religioso e rural.

A proposta encontra respaldo nos princípios constitucionais da valorização da cultura, da liberdade religiosa e da autonomia municipal. Diante da importância dessas celebrações para a população, especialmente das comunidades rurais, mostra-se justa e adequada a inclusão dessas datas como feriados municipais, assegurando o devido reconhecimento institucional às manifestações culturais e religiosas locais.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Márcio Donizetti de Oliveira

Prefeito Municipal